



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

LEI MUNICIPAL Nº 3.297/19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

- três mil, duzentos e noventa e sete –

“Revoga o § 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.246/19, que versa sobre a isenção de IPTU aos aposentados, pensionistas, beneficiário de prestação continuada, portadores de deficiências e de neoplasia maligna.”

José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogado o § 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.246/19, de 07 de março de 2019.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 12 de dezembro de 2019.

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de dezembro de 2019.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo